

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



LICITAÇÃO

-1-

CONTRATO Nº 6/2021

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa juridica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, empresa privada, com sede AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526, 8º andar, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU - CEP: 80530905 - BAIRRO: CENTRO CIVICO Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato realização de cursos e treinamentos na área da administração pública, em especial para o 8º Congresso Interestadual de união e fortalecimento da vereança - os desafios da legislatura 2021 à 2024" conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 2/ 2021.

ITENS		jao 👰	Descrição do produtorator	Macza do produto	Unidade /	Qu entides	**0	
LOTE: 001 - Lote 001	1		CURSO DE CAPACITAÇÃO /APERFEIÇOA MENTO		UN	2,00	990.00	1.980,00
TOTAL	·-							1 980,00

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.980,00 Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo înexigibilidade 2/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇ	DES			
Conta da	changement laterial on North authorien	K	Natureza da despesa	Grupo da fonte
		LECKING	Fig. 1. And the Control of the Contr	10 to
l60	01.001.01.031.0001.2001	11	3.3.90.39.22.00	Do Exercicio

CLÁUSULA TERCEIRA — <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 2/2021, conforme as especificações da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata. 99, nesta cidade de Carambei, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – <u>DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO</u>: Este contrato tem vigência e execução de 4 (quatro) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — <u>DAS MULTAS E RESCISÃO</u>: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisónos constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA — <u>FISCAL DO CONTRATO:</u> Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: www.carambei.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



LICITAÇÃO

-2-

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, fres Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos socais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Ŷ,	July post in
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA 01.031.983/0001-96
Testemunhas: Nome: Flávia Cavalcante Bueno RG nº 10.848.844-1/Pr CPF nº 085.885	Nome: Caroline Pochapski Grechinski RG n° 6.341.899-4/Pr. CPF n° 028.104.049-41
Visto do	